

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93 n. 127 São Paulo quinta-feira, 7 de julho de 1983

### PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Governador

#### GABINETE CIVIL

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

##### DECRETOS DE 6-7-83

##### CLASSIFICANDO

por efeito de reversão ao serviço ativo, a contar de 18-3-83, na AG, com destino às Assessorias, o Cel. Médico PM 20282-7 IRONOU FUJIMURA.

##### TRANSFERINDO

por convalidação do serviço, para a AG o Cel. PM 579-7 FRANCISCO ANTONIO ODUTIRIO E SILVA, do CPA/N/2, e para o CPA/N/2 o Cel. PM 4679-5 ALBERTO CONSTANTINO PEREIRA, da AG.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### DECRETOS DE 5-7-83

##### Retificação

##### Nomeando, ...

LUIS MONTES, ...

Onde se lê: por transposição, ...  
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MACHADO, ...  
...  
por transposição, ...  
TOCHIKO YAMAMARA, ...

Leia-se: **PROVEDO**,  
por transposição, ...  
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MACHADO, ...  
...  
por transposição, ...  
TOCHIKO YAMAMARA, ...

#### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

##### DECRETOS DE 6-7-83

##### Nomeando

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Encarregado de Posto de Atendimento, padrão 9-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, do SQC-I-QGC, classificados nos Postos de Atendimento, a seguir indicados, do Serviço Regional de Relações do Trabalho de Araçatuba, do Departamento de Atividades Regionais de Aracatuba  
FERNANDO BENEDES DE ALMEIDA, RG 3.381.485, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Branco;

de Birigui  
JOSE CARLOS DE SOUZA SAQUETINI, RG 7.363.601, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Lourenço de Oliveira;

de Mirandópolis  
JOSE DIB ASSAD, RG 3.790.488, em vaga decorrente da exoneração de João Cláudio Bissoli.

##### PORTARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 6-7-83

##### ARBITRANDO

nos termos do art. 77, III, do Dec. 20.869-83, combina do com o art. 19, XXIV, do Dec. 13.242-79, aos auxiliares abaixo indicados, a partir das datas a seguir mencionadas, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente:

- a partir de 15-3-83  
GERCINO CHAGAS OLIVEIRA, RG 7.652.082;  
SILVA MEIRA, RG 16.184.533;  
LAURA GONCALVES, RG 6.330.056;  
RUTE MARQUES EVANGELISTA, RG 13.132.112;
- a partir de 25-3-83  
DIONEER CARNEIRO PIRAGIBÉ, RG 2.722.551;

nos termos do art. 77, III, do Dec. 20.869-83, combina do com o art. 19, XXIV, do Dec. 13.242-79, aos auxiliares abaixo indicados, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente:

- MARIA CRISTINA XIMÉ DE ARAÚJO, RG 8.000.271;  
GILVAN LEANDRO SANTANA, RG 8.987.690;  
LUIZ PEREIRA DA SILVA, RG 3.035.929;  
JOSUÉ OLIVEIRA SANTOS, RG 6.022.674;  
SUELI TONELOTO FERREIRA, RG 10.674.224.

##### AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE CARLOS BARREIROS FERREIRA, RG 7.614.820, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QGC, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de RUBEM BORGES, RG 2.182.519, Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQP-I-QGC, padrão 7-A, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Governo para Assuntos Políticos, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, a partir de 1-6-83, o afastamento de EDENA LOPRETE MACEDO, RG 3.578.563, Escriturário, ex transeunária, do SQP-II-QGC, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Governo para Assuntos Políticos, até 31-12-1983.

##### CESSANDO

a partir de 1-6-83, os efeitos da resolução publicada em 17-9-81, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a EDENA LOPRETE MACEDO, RG 3.578.563.

##### PORTARIA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 4-7-83

##### Retificação

##### ARBITRANDO, ...

EDNEY SARAIVA,  
Onde se lê: RG 12.231.105, ...  
Leia-se: RG 12.231.101, ...

##### APOSTILA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 6-7-83

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 19-5-83, na parte referente a VITÓRIA BENITES APRACATI, RG 5.779.932, para declarar, que seu nome correto é VITÓRIA BENITES SPROCATI, e não como constou.

### Departamento de Administração

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIAS DA DIRETORA, DE 6-7-83

##### TORNANDO INSUBSISTENTE

a apostila CRH-496-83, publicada em 29-6-83, em nome de JOAQUIM FRANCISCO, RG 5.258.473, Trabalhador Braçal, temporário, padrão 5-A, da E.V.1, T-I, do SQP-II-QGC.

##### TORNANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261-68, o decreto publicado em 9-4-83, que, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou NEIDE APARECIDA MONTEIRO, RG 10.852.447, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão 5-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QGC, vago em decorrência da exoneração de Francisco Cordeiro da Melo Filho.

##### DISPENSANDO

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, a partir de 1-7-83, CIRLENE GENOVEVA PEREIRA DA SILVA, RG 7.313.555, Escriturária, temporária, do SQP-II-QGC, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

##### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 6-7-83

No título referente a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RG 17.901.900, para declarar que a interessada passou a assinar MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA TROADORO, em virtude de haver contraído matrimônio.

No título referente a VERA LUCIA TEIXEIRA DE FARIA, RG 9.370.045, Recepcionista, padrão 13-A, do SQP-II-QGC, para declarar que, a função-atividade a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrada, a partir de 20-3-83, no grau A, da ref. 14, da E.V.1, T-II, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH-432, publicada em 4-6-83.

### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### APOSTILAS DO SUPERVISOR MÉDICO

##### ENUNCIANDO QUE

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6296/64 e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Univeritário, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível I do SQC III do QGC ocupado por DIBRA DIAS BAPTISTA, matr. 5.928, RG 2.370.462, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78 enquadrado no Padrão 61-0-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional (fics), a partir de 1.12.78, no Padrão 61-0-I, no cargo de Diretor (Serviço Nível II) do SQC I do QGC; a partir de 1.12.80, no Padrão 64-0-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.3.83, publicada no DOE de 13.4.83. Proc. 6296/64.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 2182/61-4 e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Univeritário, o cargo de Diretor (Serviço Nível I) do SQC I do QGC, ocupado por JOSÉ LAZARONI, matr. 1.545, RG 1.074.333, nos termos dos

### SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

	Pág
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	1
<b>SECRETARIAS</b>	
Economia e Planejamento .....	2
Informação e Comunicações .....	2
Descentralização e Participações .....	2
Justiça .....	2
Promoção Social .....	3
Segurança Pública .....	3
Fazenda .....	5
Agricultura e Abastecimento .....	6
Educação .....	7
Saúde .....	32
Obras e do Meio Ambiente .....	33
Transportes .....	34
Administração .....	36
Trabalho .....	45
Cultura .....	45
Esportes e Turismo .....	45
Negócios Metropolitanos .....	46
<b>UNIVERSIDADES</b>	
Universidade de São Paulo .....	46
Universidade Estadual de Campinas .....	46
Universidade Estadual Paulista .....	47

artigos 3º e 4º, inciso II das D.T. da LC 180/78 fics, a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 67-0-I, e não como constou na Apostila de 17.3.80, publicada no DOE de 26.3.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fics, a partir de 8.8.79, no Padrão 65-0-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 21.1.80, publicada no DOE de 14.2.80, ficando sem efeito as Apostilas de 27.8.79, publicada no DOE de 6.9.79 e de 7.8.80, publicada no DOE de 13.8.80. Proc. 2182/61-4.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 22.334/53-3, o cargo de Diretor (Serviço Nível III), Padrão 67-0-B, ocupado por NEIR HENRIQUE FALCÃO, matr. 31, RG 965.916, passou a denominar-se Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B a partir de 1.1.76 e, em razão da reformulação do cálculo, ficou enquadrado nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78 na seguinte conformidade: a partir de 1.3.78, no Padrão 77-0-I; a partir de 30.3.79, no Padrão 79-0-I, no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível III) do SQC I do QGC, e não como constou na Apostila de 21.5.82, publicada no DOE de 20.5.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 4491/61-6, o cargo de Diretor (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B, ocupado por EDU DO AMARAL, matr. 3.494, RG 2.453.583, passou a denominar-se Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B a partir de 1.1.76 e, em razão da reformulação do cálculo, ficou enquadrado nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, na seguinte conformidade: a partir de 1.3.78, no Padrão 74-0-I; a partir de 1.1.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, ficou enquadrado no Padrão 20-0-I da Escala de Vencimentos 4 da LC 247/81; a partir de 14.8.82, no Padrão 25-0-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 31.1.83, publicada no DOE de 18.2.83 e de 26.10.82, publicada no DOE de 10.11.82 e ficando sem efeito a Apostila de 26.10.82, publicada no DOE de 5.11.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 9973/68-2, o cargo de Diretor (Serviço Nível III), Padrão 67-0-B, ocupado por NEIR HENRIQUE FALCÃO, matr. 31, RG 965.916, passou a denominar-se Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B a partir de 1.1.76 e, em razão da reformulação do cálculo, ficou enquadrado nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, na seguinte conformidade: a partir de 1.3.78, no Padrão 74-0-I; a partir de 1.12.78, no Padrão 70-0-I; a partir de 1.12.80, no Padrão 70-0-I, no cargo de Assistente Técnico de Nível II do SQC I do QGC, e não como constou na Apostila de 8.2.83, publicada no DOE de 23.2.83.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6215/64-8, o cargo de Diretor (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B, ocupado por NEIR HENRIQUE FALCÃO, matr. 31, RG 965.916, passou a denominar-se Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 67-0-B a partir de 1.1.76 e a partir de 1.3.78 o cargo de Agente do Serviço Civil Nível II passou a denominar-se Agente do Serviço Civil Nível V, e em razão da reformulação do cálculo, ficou enquadrado nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, na seguinte conformidade: a partir de 1.3.78, no Padrão 74-0-I; a partir de 20.9.80 no Padrão 74-0-I, no cargo de Assistente Técnico de Nível II do SQC I do QGC, e não como constou na Apostila de 8.2.83, publicada no DOE de 23.2.83.